

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 946, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Portaria nº 794, de 6 de outubro de 2021, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00058/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos Agravo de Instrumento nº 5015648-80.2018.403.0000, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Santo André/SP, conforme consta no Processo Administrativo nº 00732.003930/2021-93, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 65/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201511187.

Art. 2º Recredenciar o Centro Universitário Fundação Santo André - CUFSA (cód. nº 2183), situado na Avenida Príncipe de Gales, nº 821, no município de Santo André, no estado de São Paulo, mantido pela Fundação Santo André, (cód. nº 149), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 57.538.696/0001-21).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

(Publicação no DOU n.º 94 de 16.05.2023, Seção 1, página 14)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.